



DECRETO Nº 65, 10 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso "V", da Lei Orgânica do Município de Gravatá/PE.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 61, de 31 de março de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Gravatá-PE;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro único;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na import Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 3.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R\$ 3.250.000,00

Por Abertura de Crédito

02 18 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1002.2360.000	ENFRETAMENTO COVID 19	R\$ 1.122.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID 19	

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro - Gravatá - PE, CEP 55.641-901
Tel.: (81) 3563-9023 - www.prefeituradegravata.pe.gov.br



DECRETO Nº 65, 10 DE AGOSTO DE 2020

10.122.1002.2360.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 235.620,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID 19

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1002.2360.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 1.542.380,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID 19

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1002.2360.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID 19

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1002.2360.000 ENFRETAMENTO COVID 19 R\$ 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS
300 003 COVID 19

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 15 de julho.

Palácio Joaquim Didier, 10 de agosto de 2020.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA

Prefeito